

Projeto n.º 112/79
JOSE GUILHERMINO DE LIMA
Publicado 12/12/79
BOLETIM OFICIAL Nº 141

366

LEI Nº 366, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979.
"Reconheça de utilidade pública a Primeira /
Igreja Batista de Caioba".

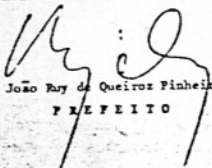
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Primeira Igreja Batista de Caioba, situada à Rua Wair Dias, 640, no Bairro Caioba, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE
DEZEMBRO DE 1979.


- João Ray de Queiroz Pinheiro -

P R E F E I T O

- Jamil Rios Marinho Junior -